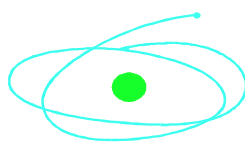


Manual do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação – PEC-PG



C A P E S

Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações Exteriores

Brasília (Brasil) 2009.

PROGRAMA PEC-PG

SUMÁRIO

1. Caracterização	3
2. Objetivo	3
3. Entidades responsáveis	3
4. Requisitos do Candidato	6
5. Processo Seletivo	7
6. Benefícios	8
7. Recomendações	9
8. Países participantes	9

ANEXOS

- **Solicitação de bolsas de estudos no Brasil por estrangeiros – disponível *online***
- Plano de Estudos
- Carta de recomendação para candidato a bolsa de estudo no Brasil
- Termo de compromisso de bolsista estrangeiro no Brasil
- Cadastramento de estudante estrangeiro
- Relatório de acompanhamento e avaliação geral de bolsista estrangeiro
- Parecer do Orientador
- Solicitação de auxílio retorno para estudantes estrangeiros

Manual do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação – PEC-PG

1. Caracterização

O Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG, administrado conjuntamente pelo Departamento Cultural (DC) do Ministério das Relações Exteriores – MRE, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, constitui atividade de cooperação educacional exercida, prioritariamente, com países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia.

2. Objetivo

O Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) objetiva a formação de recursos humanos, com vistas a possibilitar cidadãos oriundos de países em desenvolvimento a realização de estudos de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior –IES, brasileira.

Serão priorizados os países que apresentem candidatos no âmbito de programas nacionais de desenvolvimento sócio-econômico, acordados entre o Brasil e os países interessados, por via diplomática.

3. Entidades responsáveis

3.1. Compete às agências financiadoras CNPq e CAPES:

- Caso ocorram alterações nas normas de bolsas no País, em qualquer uma das agências financiadoras, essas alterações não afetarão as bolsas vigentes ou aprovadas, passando a valer somente para aquelas que forem aprovadas em submissão a editais PEC-PG posteriores à implementação da nova norma;
- promover, prioritariamente, a tramitação dos procedimentos referentes à vida acadêmica dos estudantes junto às IES;
- estabelecer, por intermédio de reuniões preparatórias anuais, os métodos e critérios de avaliação e seleção, assim como proceder, segundo pareceres elaborados por seus consultores, à indicação de candidaturas aptas à seleção; e
- fornecer ao DC, ao final de cada período letivo, relação nominal dos estudantes-convênio participantes do PEC-PG que terminaram seus estudos ou que sofreram qualquer alteração acadêmica.
- Obs.:

- o valor e a duração das bolsas concedidas pelo PEC-PG serão estabelecidos segundo as normas dos programas da CAPES e do CNPq; e
- os beneficiários das bolsas gozarão de todas as vantagens e obrigações dos demais bolsistas das agências financiadoras no País.

3.2. Compete ao DC as seguintes atribuições:

- divulgar e coordenar os assuntos relacionados ao PEC-PG junto aos governos dos países participantes;
- notificar qualquer alteração acadêmica do estudante-convênio à Missão Diplomática do país do qual é originário, solicitando as medidas cabíveis para seu retorno, bem como à Missão diplomática brasileira naquele país, para a devida anotação; e
- providenciar o retorno ao país de origem do estudante-convênio que tenha concluído com êxito seus estudos no Brasil, no âmbito do PEC-PG.

Observações:

- os pedidos de retorno ao país de origem deverão ser encaminhados pela Pró-Reitoria de Pós-graduação à respectiva agência financiadora, que os repassará para o DC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de embarque;
- a passagem aérea será emitida em classe e trecho mais econômicos do Brasil para o país de origem do estudante-convênio;
- não haverá reembolso caso a passagem aérea de retorno seja adquirida às expensas do bolsista; e
- o pagamento da passagem aérea não abrange taxas extras referentes ao embarque de bagagens.
- comunicar às repartições consulares brasileiras a relação dos candidatos selecionados para concessão do visto de que trata o art. 13, item IV, da Lei 6.815, de 19 de agosto 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil (doravante denominado visto temporário IV).

3.3. As atribuições da Pró-Reitoria são as seguintes:

- informar, anualmente, à agência financiadora sobre o desempenho do bolsista, em função das respectivas normas;

- enviar à agência financiadora o relatório de acompanhamento e avaliação do candidato, obedecendo as normas de cada agência;
- homologar a documentação do candidato selecionado assumindo assim, a responsabilidade pela sua aceitação, de acordo com as seguintes diretrizes:
 - a) verificar se o plano de trabalho está adequadamente proposto para o desenvolvimento dos estudos no curso;
 - b) não exigir a presença do candidato para entrevistas;
 - c) não aplicar provas de conhecimentos gerais ou específicos;
 - d) não submeter o estudante selecionado, após sua chegada ao Brasil, a cursos de nivelamento ou estágios que tenham caráter seletivo ou eliminatório; e
 - e) facilitar matrícula do bolsista em curso de língua portuguesa;
- comunicar ao Departamento de Polícia Federal local o abandono e/ou a conclusão do curso pelo bolsista;
- solicitar autorização prévia à agência financiadora para a permanência do bolsista no Brasil após o término da bolsa, com o objetivo de conclusão dos trabalhos, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sem ônus para a agência financiadora;
- solicitar ao DC, por meio da agência financiadora, o retorno do bolsista ao país de origem, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, relativamente à data de embarque, mediante envio dos seguintes documentos:
 - a) relatório geral das atividades desenvolvidas ou equivalente; e
 - b) comprovante de defesa da dissertação ou tese.

3.4. O Grupo de Supervisão, integrado por um representante de cada uma das Partes, será responsável por:

- estabelecer o calendário dos eventos pertinentes à execução deste Protocolo;
- gerenciar o PEC-PG, a proceder a sua avaliação periódica e elaborar sugestões para seu melhor desempenho;
- fixar o número de bolsas de estudo a ser distribuído a cada ano, de acordo com as disponibilidades orçamentárias de cada Parte;

- elaborar previsão orçamentária dos dispêndios com a execução do PEC-PG no exercício subsequente, a qual será submetida à análise do DC, da CAPES e do CNPq; e
- decidir quanto aos casos excepcionais ou não previstos neste Manual.

4. Requisitos do Candidato

Para concorrer à bolsa do Programa PEC-PG, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ser cidadão dos países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantenha Acordo - de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia; e
- não ser portador de visto permanente no Brasil;
 - é vedada a participação de cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como de candidatos cujo genitor ou genitora seja brasileiro.
- ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), se oriundo de país não-lusófono, ou carta do orientador brasileiro pela qual se responsabiliza pela proficiência em português do candidato. Caso o candidato seja proveniente de país no qual não esteja prevista a aplicação do exame para a obtenção do referido Certificado, então deverá submeter-se a exame, elaborado pela CAPES, para aferir os conhecimentos de língua portuguesa;
- obter Carta de Aceitação da Instituição de Ensino Superior brasileira (IES) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, onde estejam indicados o programa de pós-graduação, área de interesse, linha de pesquisa e tema que será objeto de sua dissertação ou tese. O programa selecionado deverá constar da relação disponível na página web <http://www.capes.gov.br/avaliacao/recomendados.html>;
A Carta de Aceitação deverá conter, obrigatoriamente, a informação de que o bolsista e sua agência estão isentos do pagamento de taxas de qualquer natureza;
 - a) a Carta de Aceitação não garante direito automático à bolsa de estudo, apenas indica que o candidato está apto, do ponto de vista acadêmico, a desenvolver os estudos no Brasil; e
 - b) será dada prioridade aos candidatos que pleitearem vaga nos cursos de pós-graduação avaliados, segundo classificação estabelecida pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 (três).

- preencher e enviar eletronicamente Formulário de Inscrição *online*, disponível no endereço http://www.capes.gov.br/bolsas/cooperacao/multinacional/pec_pg.html;
- apresentar duas cartas de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área;
- apresentar currículo em língua portuguesa, acrescido dos seguintes itens:
 - a) diploma de graduação, mestrado ou residência médica (no caso de candidato da área médica);
 - b) histórico escolar de graduação e/ou mestrado; e
 - c) produção acadêmica.
- apresentar plano de trabalho, em língua portuguesa;
- apresentar Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade do candidato e de seus genitores; e
- apresentar certificado médico de saúde física e mental, expedido com, no máximo, 90 dias de antecedência à apresentação da candidatura, emitido preferencialmente por instituição de saúde pública. O certificado médico deverá informar se o candidato faz tratamento para doença crônica.

Observações:

- será dada prioridade aos candidatos que comprovarem ter vínculo empregatício no país de origem. No caso de vínculo com Instituição de Ensino Superior, esses candidatos deverão apresentar a devida comprovação;
- a documentação relacionada no item 4 deverá ser apresentada à Missão Diplomática brasileira no país de origem ou de residência fixa do candidato, independentemente de onde ele estiver, inclusive via correio tradicional;
- todos os formulários anexos a este Manual, deverão ser preenchidos em língua portuguesa; e
- o candidato que tiver concluído o curso superior no Brasil sob o amparo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) somente poderá participar do PEC-PG caso comprove ter permanecido no país de origem por, pelo menos, dois anos após ter obtido o diploma brasileiro. Casos excepcionais poderão ser acolhidos a critério do Grupo de Supervisão; e
- a Missão Diplomática brasileira onde se deu a inscrição ao PEC-PG emitirá carta de apresentação em nome do candidato selecionado, a qual deverá ser apresentada pelo mesmo à IES de destino por ocasião de sua matrícula na pós-graduação pretendida.

5. Processo Seletivo

Obedecendo a cronograma previsto em edital específico, o processo seletivo se inicia com a inscrição nas Missões Diplomáticas brasileiras, mediante a apresentação, por parte dos candidatos, dos documentos listados no item “Requisitos do Candidato”, constantes deste Manual.

Após a realização da triagem inicial dos documentos apresentados pelos candidatos, a Missão Diplomática encaminhará as respectivas candidaturas ao DC do Ministério das Relações Exteriores do Brasil que, por sua vez, cuidará da distribuição dos mesmos às agências financiadoras.

Dando prosseguimento ao processo, as agências financiadoras realizam a pré-seleção das candidaturas considerando-se as especificidades do edital vigente. Após esse procedimento, as agências encaminham as candidaturas pré-selecionadas para o julgamento do mérito técnico-científico, realizado por consultores de reconhecida atuação nas diversas áreas do conhecimento.

Aquelas candidaturas recomendadas pelo mérito técnico-científico são ainda submetidas a seleção final por priorização, realizada pelas agências financiadoras. As candidaturas que forem selecionadas após a referida priorização serão ratificadas pelo Grupo de Supervisão do Programa PEC-PG em reunião específica do mesmo.

O processo seletivo é encerrado por meio da divulgação das candidaturas selecionadas nas páginas Web do CNPq (www.cnpq.br) e CAPES (www.capes.gov.br).

6. Benefícios

Ao estudante-convênio selecionado pelo PEC-PG serão concedidos os seguintes benefícios:

- vaga em curso de pós-graduação de alta qualidade, com isenção do pagamento de mensalidade ou qualquer espécie de taxa, no âmbito acadêmico. Será dada prioridade às instituições federais, estaduais e municipais;
- bolsa de estudo de 24 mensalidades para o mestrado e 48 para doutorado, improrrogáveis;
- passagem aérea de retorno ao país de origem, em classe econômica, caso conclua a Pós-graduação com êxito;
- orientação acadêmica especial por parte das coordenações dos cursos de Pós-graduação
- assistência médica, odontológica e farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do convênio firmado entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Saúde, em 25 de janeiro 1994; e

- é facultado ao bolsista PEC-PG trancar matrícula pelo período de um semestre letivo, a critério da IES e mediante autorização da agência financiadora. Este benefício somente poderá ser concedido uma única vez.

7. Recomendações

- a) o estudante-convênio deverá matricular-se no primeiro semestre letivo do ano imediatamente subsequente ao que se candidatou ao PEC-PG. Poderá, no entanto, ser concedida prorrogação do início de curso, dentro do mesmo exercício, a qual deverá ser submetida pelo estudante-convênio, mediante justificativa, à anuência da IES e, a seguir, ao conhecimento da agência financiadora;
- b) a apresentação do candidato para a matrícula deverá obedecer ao calendário acadêmico da IES de destino, ficando sob a responsabilidade do candidato selecionado contactar a Pró-Reitoria de Pós-graduação para confirmar a data de início do ano letivo;
- c) o candidato selecionado que deixar de matricular-se, sem justificativa, no curso para qual foi selecionado, será considerado desistente, não podendo candidatar-se novamente a vaga no âmbito do PEC-PG;
- d) será desligado do PEC-PG o estudante-convênio que, durante a realização de seus estudos, solicitar visto permanente ou naturalização no Ministério da Justiça;
- e) não será considerado estudante-convênio integrante do PEC-PG o portador de visto que não seja o temporário IV, nem qualquer estudante estrangeiro que não tenha sido selecionado segundo os mecanismos estabelecidos neste manual;
- f) a manutenção do visto atualizado junto às autoridades competentes é responsabilidade exclusiva do estudante-convênio, sendo condição indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a defesa de tese;
- g) o bolsista que, por qualquer motivo, for desligado da IES perde a qualidade de estudante-convênio e os benefícios a que tem direito nessa condição; e
- h) o estudante-convênio deverá submeter-se às exigências do Programa PEC-PG, inclusive em normas complementares editadas no presente Manual, às disposições regimentais da IES em que estiver matriculado, e às normas da agência financiadora concessora de sua bolsa.

8. Países participantes

África, Ásia, Oceania e Oriente Médio	América Latina e Caribe
África do Sul	Antígua - Barbuda
Angola	Argentina
Argélia	Barbados
Benin	Bolívia

Cabo Verde	Chile
Camarões	Colômbia
China	Costa Rica
Costa do Marfim	Cuba
Egito	El Salvador
Gabão	Equador
Gana	Guatemala
Guiné Bissau	Guiana
Índia	Haiti
Líbano	Honduras
Mali	Jamaica
Marrocos	México
Moçambique	Nicarágua
Namíbia	Panamá
Nigéria	Paraguai
Quênia	Peru
República Democrática do Congo	República Dominicana
República do Congo	Suriname
São Tomé e Príncipe	Trinidad e Tobago
Senegal	Uruguai
Síria	Venezuela
Tailândia	
Timor Leste	
Togo	
Tunísia	



Divisão de Temas
Educação
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

PEC-PG Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Plano de estudos

*Preencher em língua portuguesa.

Nome:

Descreva, de forma clara, o plano de estudos a ser desenvolvido, nele incluindo os itens indicados a seguir.

1. Sobre o programa a ser realizado

a) Tema previsto para dissertação ou Tese

b) Principais tópicos de interesse que pretende abordar em seus estudos

c) Informação Preliminar sobre fundamentação teórica e metodologia de trabalho

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

2. Relevância dos Estudos para desenvolvimento da área específica

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins or other markings on the paper.

3. Perspectiva de aplicação prática do trabalho a ser desenvolvido

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

4. Informação sobre suas perspectivas em relação aos seus estudos no Brasil

[illegible]

PEC-PG Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação
Carta de recomendação para candidato a bolsa de estudo no Brasil



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas
Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

Nome do candidato:

IES de destino:

Qualidades acadêmicas do candidato

Justificativas para a realização do mestrado ou doutorado no Brasil

Justificativas para a escolha da IES de destino do candidato e, em particular, do departamento no qual desenvolverá os estudos

Na sua avaliação, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, o candidato situa-se entre:

() os 5% mais aptos () os 10% mais aptos () os 20% mais aptos () os 50% mais aptos

Nome de quem recomenda:

Instituição:

Titularidade:

Local:

Data:

Assinatura de quem recomenda:



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas
Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

PEC-PG Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Termo de compromisso de bolsista estrangeiro no Brasil

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____
_____, de nacionalidade _____, residente e
domiciliado(a) na _____, na
cidade _____, CEP _____, portador do CPF nº _____, assumo, em
caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Seguir o curso e obedecer às regras da instituição onde este for realizado;
2. Dedicar-me integral e exclusivamente ao curso, não exercendo qualquer atividade não relacionada com o programa estabelecido;
3. Não me envolver em atividades políticas;
4. Não acumular com a da CAPES, bolsa, ou qualquer complementação de outra agência nacional ou estrangeira ou ainda salário no Brasil. No caso de qualquer outro acúmulo, tenho ciência de que a bolsa será imediatamente cancelada e serei notificado(a) a devolver todas as parcelas recebidas a partir do referido acúmulo, acrescidas de multa de 10% sobre o total do débito;
5. Não interromper o curso, antes de uma justificativa e de obter a prévia autorização da CAPES, por escrito, após análise do pleito, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, acrescidos de multa de 10% sobre o total do débito;
6. Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, autorização para qualquer viagem relacionada ou não ao Plano de Estudos;
7. Apresentar à CAPES relatórios referentes às atividades desenvolvidas ao final de cada ano escolar acompanhado do relatório do Orientador conforme modelo padrão;
8. Mencionar em destaque, nos trabalhos que publicar como decorrência da referida bolsa, a expressão – **“Bolsista da CAPES/CNPq – IEL Nacional - Brasil”**;
9. Retornar ao país de origem tão logo termine o curso no Brasil, solicitando passagem de retorno com antecedência de 30 dias da data da viagem.

Ao confirmar o presente Termo, declaro ciência de que a bolsa poderá ser suspensa, a critério da CAPES, por infringência a quaisquer condições aqui estipuladas. Tendo ciência também que não receberei financeiro referente a cônjuge ou filho(s).

Data _____

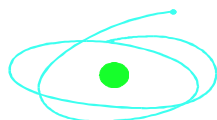
Assinatura do bolsista:- _____

Assinatura do Orientador:- -----

PEC-PG Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação

Cadastramento de estudante estrangeiro para implementação de bolsa

Preenchido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação



C A P E S
Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas
Educaionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações
Exteriores

Agência Financiadora: () CAPES () CNPq

Dados pessoais

Nome:

Nº do passaporte:

CPF:

País de origem:

Data de chegada ao Brasil:

Data de início da bolsa:

Data de início do curso:

Endereço residencial:

Cidade:

Estado:

CEP:

Dados bancários (não é permitida conta-poupança)

Nome do Banco:

Conta-corrente:

Agência:

Dados da instituição e do curso

Instituição:

Curso:

Departamento:

Nível de estudos: () Mestrado () Doutorado

Professor Orientador:

Telefone de contato na instituição:

Local:

Data:

Assinatura:

PEC-PG Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação
Relatório de acompanhamento e avaliação geral de bolsista estrangeiro
(exigido somente aos bolsistas da CAPES) *Preencher em língua portuguesa



Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações Exteriores

Nome do bolsista:

País de origem:

Instituição:

Curso:

Data de início da bolsa: / /

Período:

Nível de estudos: () Mestrado () Doutorado

Professor orientador:

Relação de disciplinas cursadas no período. Em cada disciplina, indicar o nome do professor, descrever os assuntos tratados e a metodologia, relacionar seminários e trabalhos de pesquisa realizados, bibliografia consultada, sistema de aferição de aproveitamento e carga horária, juntando o **Histórico Escolar**.

Andamento da tese ou dissertação, exames realizados no período, dificuldades encontradas

Balanco geral das atividades desenvolvidas no período

Local:

Data:

Assinatura:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser encaminhado três meses antes do término do seu período de bolsa, para que seja analisada a renovação da bolsa de estudos, junto com o parecer do orientador.

PEC-PG Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação
Parecer do Orientador (exigido somente aos bolsistas da CAPES)

Nome do bolsista:

País de origem:

Instituição:

Curso:

Data de início da bolsa: / /

Período:

Nível de estudos: () Mestrado () Doutorado

Professor orientador:

Avaliação geral do bolsista, pelo orientador, considerando desempenho acadêmico, relacionamento com o corpo discente e docente, assiduidade e cumprimento das normas do programa



Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais
Direção-Geral Cultural
Ministério das Relações Exteriores

Local:	
Data:	
Assinatura:	

Obs.: Preferencialmente, a reserva deve ser efetuada na companhia aérea nacional.

Data: / /

Assinatura do Orientador:.....

Assinatura da Pró-Reitoria de Pós-graduação.....